



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO Nº 272, DE 31 DE MARÇO DE 2014**

**Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.153,70 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e tres reais e setenta centavos) no Orçamento em vigor.**

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4151/2013:

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Nº 269/2014;

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica aberto de um crédito adicional especial, no orçamento em vigor, com fulcro do Inciso II, Caput do Art. 41 da Lei Nº 4320/64, no valor de R\$ 55.153,70 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e tres reais e setenta centavos):

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

04.123.0011.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 55.153,70

Fonte de Recursos: 4293 – Aquisição de Equipamentos e Material

Art. 2.º Servirá de recurso para abertura do crédito adicional especial previsto no Art. 1.º neste Decreto, o superávit financeiro ocasionado por recebimento de valores comprovados em Razão de Banco/Caixa, de acordo com o disposto no Inciso I do § 1.º do Art. 43 da Lei Nº 4320/64.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado,

JOSÉ FELIPE DA FEIRA  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*  
*Luiz Henrique Chagas da Silva*  
*Secretário da Administração*